



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVENBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 172/77

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA-BASCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Imbuia, autorizado a adquirir por compra, uma Caçamba-Basculante de 5M³, para o caminhão Ford F-600 desta municipalidade, sem a tomada de força.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação específica e na falta desta fica autorizado a abrir o crédito adicional especial e a suplementar a dotação se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 12 de Setembro de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal